



DECRETO Nº 042/2002

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **WALTER LOURENÇO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado à pedido, por idade, o servidor **WALTER LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 458.745-6/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 2.483/2001, conforme estabelece o inciso III, alínea "d", do artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o artigo 3º e parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 91,43% (noventa e um vírgula quarenta e três por cento) de seu vencimento, acrescido de 31% (trinta e um por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82 e Horas Extras Média de 35,42 (trinta e cinco vírgula quarenta e dois), capitulado no artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Complementar 039/96.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 4 / 20 02
DE Nº 8160
UMUARAMA, 19 / 4 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO